

PUBLICADO

Extrema, 11 / 07 / 2024

**PORTARIA Nº. 3.159
DE 11 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre cessão de servidores públicos à Delegacia de Polícia Civil de Extrema/MG, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Extrema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam os servidores públicos municipais abaixo relacionados, cedidos para prestarem serviços junto à Delegacia de Polícia Civil de Extrema - MG:

I – Amarildo de Oliveira Borges, servidor ocupante do cargo de Chefe de Divisão, admitido sob a matrícula nº. 21.661;

II - Claudio Teles da Silva Junior, servidor ocupante do cargo de Chefe de Setor, admitido sob a matrícula nº. 17.109;

III – Cristiane Alvino dos Santos, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, admitida sob a matrícula nº. 90.034;

IV – Giciele Aparecida Santana Hirata Vivaqua, servidora ocupante do cargo de Assessora de Secretaria, admitida sob a matrícula nº. 17.478;

V – Glaucia Valéria Barbosa da Cunha, servidora ocupante do cargo de Chefe de Seção, admitida sob a matrícula nº. 503;

VI – Laisla Valeska Gomes Leonardi, servidora ocupante do cargo de Chefe de Divisão, admitida sob a matrícula nº. 23.651;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

VII – Lucas Donizette Gomes, servidor ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais IX, admitido sob a matrícula nº. 17.218;

VIII – Luciene de Fatima Almeida, servidora ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais III, admitida sob a matrícula nº. 18.125;

IX – Michele de Arruda Silva, servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, admitida sob a matrícula nº. 22.611.

Art. 2º - Os servidores ora cedidos à Polícia Civil perceberão seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Extrema.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria do Executivo nº. 2.439, de 24 de novembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **data de 09 de agosto de 2023**.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -